



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 487/2010.

DE 15 DE MARÇO DE 2011.

ALTERA O ARTIGO 1.º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 03 DE ABRIL DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 001, de 03 de abril de 1997.

Art. 2.º - O artigo 1.º da Lei Complementar n.º 001, de 03 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, que será integrado pelos seguintes membros:

I – (quatro) representantes prestadores de serviços públicos e privados, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- b) Um representante da Câmara Municipal;
- c) Um representante da EMATER- PARÁ;
- d) Um representante dos profissionais de nível médio ou superior formados em agronomia, residentes no município.

II – 04 (quatro) representantes dos agricultores, quais sejam:

- a) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) Um representante de Cooperativa Agrícola;
- c) Um representante do sindicato patronal dos médios e grandes produtores rurais.

III – 04 (quatro) representantes dos seguintes segmentos:

- a) Um representante da ADFEPARÁ – Agência de Defesa Agropecuária do estado do Pará;
- b) Um representante de Institutos ou OSCIP;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- d) Um representante do Movimento Social.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 15 de março de

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte, em 15/03/2011.